



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ,
PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015.2025
Requerido por Processo n.º. 001929/2026
Código de Identificação CidadES : 2025.059E0700001.16.0001**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E
VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA AMERICA
LATINA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Bruno Pella**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º ***.758.357-**, RG **.062.*** ES, residente em Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa AMERICA LATINA ENGENHARIA LTDA, sediada na RUA JORGE LUIZ DA SILVA, nº 157, SUBSL, JARDIM ITAPEMIRIM, CEP: 29315-702, Cachoeiro de Itapemirim – ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.568.340/0001-77, neste ato representada por ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n.º ***.748.537-**, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processos n.º. **2140/2023 e 1247/2025, requerido pelo Processo n.º 1929/2026** tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de suporte, planejamento para obras e sua gestão, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, ou seja, de **15/04/2026 a 13/08/2026** no prazo de execução da obra e de Vigência do Contrato previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 015/2025, na forma do art. 57 do § 1º e inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato Administrativo 015/2025**, fica aditado em **R\$ 503.511,04 (Quinhentos e tres mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de 16,77% (dezesseis virgula setenta e sete por cento) do valor do contrato, na forma do Art. 65, § 1º, conforme planilha anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 14 de Abril de 2026.

ALESSANDRO
RODRIGUES
BATISTA:11074853717

Assinado digitalmente por
ALESSANDRO RODRIGUES
BATISTA:11074853717
DN: cn=ALESSANDRO RODRIGUES
BATISTA:11074853717, o=BR, c=IP-
Brasil, ou=videoconferencia
Data: 2026.04.14 13:15:32 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Av. 14 de setembro, nº 887
 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	Pág. 48
		001929/2026
PROC. Nº		

CONTRATANTE:

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***.***
 MUNICIPIO DE RIO BANANAL

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Bruno Pella
 Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ALESSANDRO
 RODRIGUES
 BATISTA:11074853717

Assinado digitalmente por
 ALESSANDRO RODRIGUES
 BATISTA:11074853717
 DN: cn=ALESSANDRO RODRIGUES
 BATISTA:11074853717, c=BR, o=CP-
 Brasil, ou=videoconferencia
 Data: 2026.04.14 12:56:23 -03'00'

AMERICA LATINA ENGENHARIA LTDA
 ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
 Representante Legal da Empresa

